



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA N° 419, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Adriano Antonio Santaguida**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 15 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N° 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Ana Paula Prates Ferreira**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Cozinheira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2017 a 20 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## **PORTRARIA Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **João Paulo Perez**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Escolar, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio para gozo de 29 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### **PORTRARIA N° 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Celso Luis Pascoal**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 17 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTRARIA N° 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

**Art. 1º** Fica concedido à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazi Magorno dispensa do Serviço Público Municipal no dia 24 de outubro de 2025, por ter trabalhado nas eleições 2018 no dia 28 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N° 5893, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 21.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>21.000,00</b>
----------------------------	------------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I	20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
COD. APlic.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FR STN FICHA 274
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN
COD. APlic.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA 471

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I	-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN
COD. APlic.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA 278

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social

FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN
COD. APlic.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA 474

**Anulação ( - )****-21.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegre do alto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZATIVO

**PROCESSO N° 2.485/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 85/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/CONSELTO E PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS DE RAMAIS E NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para realização de serviços de reparo/conserto e prevenção de vazamentos de ramais e na rede de abastecimento de água potável no Bairro Jardim Primavera.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa **J. JÚLIO CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.836.818/0001-03, no valor total de R\$ 28.606,32 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos). **Vista Alegre do Alto, 17 de Outubro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

**PROCESSO N° 2.485/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 085/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/CONSELTO E PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS DE RAMAIS E NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para realização de serviços de reparo/conserto e prevenção de vazamentos de ramais e na rede de abastecimento de água potável no Bairro Jardim Primavera; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **J. JÚLIO CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.836.818/0001-03, no valor total de R\$ 28.606,32 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme o Processo nº. 2.485/2025. **Vista Alegre do Alto, 17 de Outubro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.485/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 85/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para realização de serviços de reparo/conserto e prevenção de vazamentos de ramais e na rede de abastecimento de água potável no Bairro Jardim Primavera. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 17 de Outubro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.485/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para realização de serviços de reparo/conserto e prevenção de vazamentos de ramais e na rede de abastecimento de água potável no Bairro Jardim Primavera. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredoalto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 17 de Outubro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2025, COM A EMPRESA J. JÚLIO CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/CONSERTO E PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS DE RAMAIS E NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA. PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE OUTUBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.606,32 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA N°.2.485/2025, DISPENSA N°. 085/2025, NA DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.